Ill.mo e Ex.mo Snr.

Pelo Paragrafho junto por copia, de hum Officio ultimamente recebido do Almirante Commandante em Chefe das Forças Navaes do Rio da Prata, verá V. Ex.a o que demais tem occorrido acerca da Escuna Americana Francis por esta occasião previno igualmente a V. Ex.a de que se receberão, e são óra transmettidos ao Conselho Supremo os Processos das Prezas o Brigue Budget e a Escuna Adams ambos Americanos.

Deus Guarde a V. Ex.a Paço em 22 de Novembro de 1828.

Miguel de Souza Mello e Alvim

Snr Marquez do Aracaty.

Copia do Seguinte Artigo de Officio do Brio do Rio da Prata. N.º 495

Foi dirigido pelo Agente dos Presos, como conseguinte, os Mes. dos Barcos Prazeiros, que tendo sido embarcados os Generos, foriados bons, que requerem a entrega dos Barcos, segundo ignorancia do Bloqueio, visto que ainda não estão metidos em Processo; prevenindo de intentar mais qualquer futura sobre tal objecto, o Mestre conveio; porem indo falar com o Consul, disse nadia seguinte, que não queria. Pelo he outro, enquanto o tem posto! Pois foi S. Mg. I. o Imperio privado do Direito, até agora ignorado com as Nações desconhecido independencia! Nesto estado deixo tal seguinte: lhor julgar lo: porque cuder, pois ser pelo meio que já foi por em pratica, vi-se dar como certo ante existencia do Bloqueio entrado os Portos no Rio da Prata, conforme as Ordens de S. Mg. I., as intimações feitas constituem á Autoridades Estrangeiras, aos Mestres dos Navios, postos nos seus Passaportes.

Está conforme

Joaquim Francisco Leal